



4º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
RUA MARECHAL DEODORO Nº 869, 1º ANDAR
COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 598/2020

Excelentíssimo(a) Doutor(a) Juiz(a):

Ao tempo em que expressamos nossos cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente, em atenção ao contido no Ofício nº 0860/2020, expedido pela 3ª Vara de Família e Sucessões de Curitiba, a fim de instruir os autos nº 0000627-65.2004.8.16.0188, para informar que, conforme solicitado no referido expediente, segue em anexo certidão de inteiro teor da **matrícula nº 48.298**, deste 4º Serviço Registral Imobiliário.

Aproveito do ensejo para apresentar meus protestos de estima e consideração.

Curitiba, 14 de abril de 2020.


NATHALIA NAVARRO
Registradora Substituta

Exmo(a) Sr.(a) Dr.(a)
Juiz(a) de Direito
3ª Vara de Família e Sucessões de Curitiba





República Federativa do Brasil

4º Serviço de Registro de Imóveis

Comarca de Curitiba - Paraná



Oficial Registrador - Marcio de Vasconcelos Martins
Rua Marechal Deodoro, 869, 1º Andar, Conjuntos 101 e 102, Centro, Edifício Center Tower
CEP 80060-010 Fone 41 3387 - 1898

CERTIDÃO



REGISTRO DE IMÓVEIS
DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

RUA CANDIDO LEÃO N.º 45 - CONJ. 303
Estado do Paraná - Comarca de Curitiba

Oficial: ENEIDE CUNICO SCHWAB
C. P. F. 399.539.829-20

REGISTRO GERAL

FICHA

-1-

MATRÍCULA N.º -48.298

RUBRICA

les

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Lote de terreno sob nr. 3763, da quadra nr. 46, da Planta IX, da Vila Cajuru, desta Capital, medindo 12,00m. de frente para a Rua Câmara Junior, por 34,97m. de extensão da frente aos fundos, do lado direito de quem da rua olha o imóvel, onde confronta com o lote nr. 3762, do lado esquerdo medindo 35,40m., onde confronta com o lote nr. 3764, e na linha de fundos com 12,00m., onde confronta com o lote nr. 5316, perfazendo a área total de 423,00m2., sem benfeitorias, com a indicação fiscal nr. 68-041-007.000-3, do Cadastro Municipal. **PROPRIETARIA:** ICAL = IMOBILIARIA CAJURU AILATAN LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, na Rua XV de Novembro nr. 556, Sala 1.401, Centro, inscrita no CGC/MF. sob nr. 76.183.896/0001-53. **REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição nr. 13.268 do livro 3-D, da 3a. Circunscrição Imobiliária, desta Comarca. - O referido é verdade e dou fé. (aan) Curitiba, 28 de Setembro de 1.993. OFICIAL: *les*

OBSERVAÇÃO: As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes conforme o autorizado no Provimento nr. 88/93, contido no Código de normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado.

R.1 - 48.298 - COMPRA E VENDA: Prot.109.806-Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em data de 07 de Julho de 1.993, às fls. 134/135, do livro 0855, nas Notas do 1º Tabelionato, d/Comarca, ICAL= IMOBILIARIA CAJURU AILATAN LTDA., já qualificada, vendeu o imóvel descrito nesta matrícula a ILSO JOSE GONÇALVES, brasileiro, solteiro, maior, construtor, portador da C.I. nr. 4.618.594-PR. e inscrito no CPF/MF. nr. 787.648.079-91, residente e domiciliado na Rua Guilherme Ihlenfeldt, nr. 1123, nesta Capital; e **FLAVIO FAGOTTI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, com a Sra. **ELOISA MARIA NEIVA DE LIMA FAGOTTI**, construtor, portador da C.I.RG. nr. 1.134.422/PR. e inscrito no CPF/MF. sob nr. 003.370.729-49, residente e domiciliado na Rua Guilherme Ihlenfeldt, nr. 1123, nesta Capital. Pelo valor de Cr\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros), sem condições. ITBI.NUMERO 150.225/93. Recolhido sobre a quantia de Cr\$423.000.584,94. Certidão Negativa de Débito -CND/INSS-, com protocolo nr. 359.630, emitida em 17 de Maio de 1.993, pelo INSS/Primeira Região Fiscal. Distr.nr. 475, em 28/Julho/1.993. Custas: 1417,5(vrc) CR\$3.590,52.- O referido é verdade e dou fé. (aan) Curitiba, 28 de Setembro de 1.993. OFICIAL: *les*

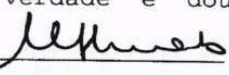
R.2 -48.298- COMPRA E VENDA: Prot.110.990-Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em data de 01 de Outubro de 1.993, à fl. 012, do livro 048, nas Notas do Ofício Distrital da Barreirinha, nesta Comarca, **ILSO JOSE GONÇALVES**, já qualificado, **FLAVIO FAGOTTI**, já qualificado, e sua mulher **ELOISA MARIA NEIVA DE LIMA FAGOTTI**, brasileira, professora, portadora da C.I.RG. nr. 795.153/PR., venderam o imóvel descrito nesta matrícula, a OLEMAR JOSE FINK, brasileiro, comerciante, casado com **LEILA REGINA FINK**, sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nr. 397, nesta Capital, portador da C.I.RG. nr. 4.628.809-2/PR. e inscrito no CPF/MF. sob nr. 182.967.260-68. Pelo valor de Cr\$290.000,00(duzentos e noventa mil cruzeiros reais), sem condições. ITBI.NUMERO 158.569/93. Recolhido sobre Cr\$1.170.000,00. Distr nr. 881, em 27/Outubro/1.993. CUSTAS: 2835 (vrc) CR\$16.841,45.- O referido é verdade e dou fé. (aan) Curitiba, 16 de Novembro de 1.993. OFICIAL: *les*


-48.298-

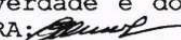
MATRÍCULA Nº

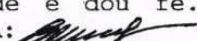
SEGUIE NO VERSO


CONTINUAÇÃO

R.3 -48.298- **PENHORA**: Protocolado sob número 138.702, em 25/03/1999- Nos termos do Ofício número 365/99, datado de 16/03/1999, que fica arquivado, expedido pelo Juízo de Direito da Oitava Vara Cível, desta Comarca, extraído dos Autos de Execução de Título, Extrajudicial, sob número 976/96, em que ELIANA ROSKAMP CÂMARA PEREIRA E OUTROS, movem contra OLEMAR JOSÉ FINK; procedo ao registro da penhora do imóvel desta matrícula, levada a efeito naqueles autos. Custas: R\$28,35.- O referido é verdade e dou fé.(aan) Curitiba, 26 de Março de 1999. REGISTRADORA: 

R.4-48.298- **PENHORA**: Protocolado sob nº 172.084, em 29/09/2003. Nos termos do Ofício nº JT/915-2003, datado de 09/09/2003, que fica arquivado, expedida pelo Juízo de Direito da 5ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, extraído dos Autos de CP 04514/1998, em que é exequente: FRANCISCO ALVES RODRIGUES, e executada: FINK REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA; procedo ao registro da penhora do imóvel nesta matrícula, levada a efeito naqueles autos. Isento do Recolhimento de Funrejus. Valor da Execução: R\$34.639,04, atualizado até 30/04/2003. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé.(DA). Curitiba, 01 de Outubro de 2.003. REGISTRADORA: 

Av.5-48.298-**CANCELAMENTO DE PENHORA**: Protocolado sob nº 186.017, em 28/10/2005. Nos termos do Ofício nº 1040639/2005, datado de 18/10/2005, expedida pelo Juízo de Direito da 5ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, aqui arquivado, extraído dos Autos de Referência nº 89250 1998 005 09 00 6(5 CP 4514/1998), averba-se o cancelamento da penhora registrada sob nº 04 desta matrícula. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé.(Dz). Curitiba, 03 de Novembro de 2005. REGISTRADORA: 

R.6-48.298-**PENHORA**: Protocolado sob nº 188.161, em 21/02/2006. Nos Termos do Ofício nº 44/2005, datado de 11/01/2005, expedido pelo Juízo de Direito da terceira Vara de Família do Foro central da Comarca de Curitiba/PR, extraída dos Autos de Ação de Execução de Alimentos, nº 001699/2004, que fica arquivado, em que são as partes: requerente **EMANUELLA DE CAMPOS ROSA E ISABEL EUGENIA DE CAMPOS ROSA**, representada por sua mãe CELI DE CAMPOS ROSA e requerido **OLEMAR JOSE FINK** procedo ao registro da penhora sobre parte ideal do imóvel pertencente ao requerido descrito nesta matrícula, levada a efeito naqueles autos. OBSERVAÇÃO: O valor do Funrejus deverá ser recolhido nos autos conforme previsto na instrução normativa 2/99. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé.(LN). Curitiba, 24 de Fevereiro de 2006. REGISTRADORA: 

R.7-48.298-**PENHORA**: Protocolado sob nº 196.181, em 15/03/2007. Nos termos do Auto de Penhora datado de 05/03/2007, expedido pelo Juízo de Direito da Quarta Vara de Família da Comarca de Curitiba-Paraná, aqui arquivado, extraído dos Autos nº 1339/2005 de Ação de Execução de Alimentos, entre as partes: IGOR WENDRICK DE ASSIS, representado por sua mãe: LUCINÊS DE ASSIS e OLEMAR JOSE FINK; procedo ao registro da penhora do imóvel descrito nesta matrícula, levada a efeito naqueles autos. Custas: Nihil. 

SEGUE



República Federativa do Brasil

4º Serviço de Registro de Imóveis

Comarca de Curitiba - Paraná

Oficial Registrador - Marcio de Vasconcelos Martins
Rua Marechal Deodoro, 869, 1º Andar, Conjuntos 101 e 102, Centro, Edifício Center Tower
CEP 80060-010 Fone 41 3387 - 1898



CERTIDÃO

RUBRICA



FOLHA

-2-

Matr.-48.298-

CONTINUAÇÃO

referido é verdade e dou fé. (Dz). Curitiba, 20 de Março de 2007.
REGISTRADORA: *[Assinatura]*

Av.8-48.298-**CANCELAMENTO DE PENHORA**: Protocolado sob nº 220.955 em data de 24/11/2009. Nos termos dos Ofícios nºs 1084/2009 e 3530/2009, datados de 06/04/2009 e 29/09/2009, expedidos pelo Juízo de Direito da 4ª Vara de Família da Comarca de Curitiba-Pr, aqui arquivados, extraídos dos Autos nº 1339/2005, averba-se o cancelamento da penhora registrada sob nº 7. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. (JB/Is). Curitiba, 02 de dezembro de 2009. REGISTRADORA: *[Assinatura]*

R.9-48.298-**PENHORA**: Protocolado sob nº 247.622, em 22/03/2012. Nos termos do Mandado de Penhora, Avaliação e Intimação do Imóvel, datado de 07/03/2012, expedido pelo 7º Juizado Especial Cível desta Comarca, aqui arquivado, extraído dos autos nº 2006.0025862-0, em que é exequente MOACIR DE CASTRO FARIA e executados OLEMAR JOSÉ FINK e Esposa, procedo ao registro da penhora do imóvel descrito nesta matrícula. Valor da Execução: R\$3.474,91. **OBSERVAÇÃO**: O valor do Funrejus deverá ser incluído na conta geral do processo, em caso de recurso, conforme preceitua o item 16.5.5.2 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. (jb/ambv). Curitiba, 28 de março de 2012. REGISTRADORA: *[Assinatura]*

Av.10-48.298-**CANCELAMENTO DE PENHORA**: Protocolado sob nº 267.152, em 18/11/2013. Nos termos do Ofício nº 2049/2013, datado de 28/10/2013, expedido pelo Juízo de Direito do 7º Juizado Especial Cível, desta Comarca, aqui arquivado, extraído dos Autos nº 2006.0025862-0/0, fica cancelada a penhora registrada sob nº 9. Custas: 189(vrc)-R\$26,65. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Lv). Curitiba, 25 de novembro de 2013. REGISTRADORA: *[Assinatura]*

Av.11-48.298-**INDISPONIBILIDADE**: Protocolado sob nº 294.006 em 25/04/2016. Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201604.2210.00130321-IA-609, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 9457199700809003 da 08E Vara do Trabalho de Curitiba/PR, aqui arquivado, fica **indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de LEILA REGINA FINK e OLEMAR JOSÉ FINK**. Isento do recolhimento do FUNREJUS, conforme previsto no art.3º, VII, b-09, da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998, alterado pelo art.1º da Lei Estadual 12.604 de 02/07/1999. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Lv). Curitiba, 28 de abril de 2016. REGISTRADORA: *[Assinatura]*

AV-12/48.298 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: Protocolado sob nº 324.751, em 10/05/2019. Procedo-se a presente averbação, conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, emitido em 28/04/2017, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 201704.2815.00277811-TA-550, para fazer constar, para todos os fins de direito o Cancelamento da Indisponibilidade de bens e direitos em nome de OLEMAR JOSÉ FINK, inscrito no CPF nº 182.967.260-68, e

SEGUIE

CONTINUAÇÃO

LEILA REGINA FINK, inscrita no CPF nº 322.783.909-10, averbada no **AV-11** da presente matrícula. Os valores devidos a título de Emolumentos serão informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral do processo e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Curitiba-PR, 27 de maio de 2019. Registradora Substituta _____ (Nathália Navarro).***.

AV-13/48.298 - INDISPONIBILIDADE: Protocolado sob nº 334.245, em 19/02/2020. Procede-se a esta averbação, conforme Ordem de Indisponibilidade, emitida em 18/02/2020, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202002.1811.01069209-IA-740, para fazer constar que foi decretada a Indisponibilidade de bens e direitos em nome de **OLEMAR JOSE FINK**, inscrito no CPF sob nº 182.967.260-68, e de **LEILA REGINA FINK**, inscrita no CPF sob nº 322.783.909.10, de acordo com decisão proferida nos autos do processo nº 09047001219955090513, que tramita na 3ª Vara do Trabalho de Londrina-PR. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Curitiba-PR, 21 de fevereiro de 2020. Registradora Substituta _____ (Nathália Navarro).***.

CERTIDÃO

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel e integral da matrícula nº **48.298** do Livro 2 deste Serviço Registral e tem valor de certidão (Art.19 § 1º da Lei 6.015/73).

Dou fé. Protocolo nº87.968. Emolumentos: Isentos.

Curitiba - PR, 09 de abril de 2020.



Raiana Gleice Machado
Escrevente

Isabella Zamboni Pacheco da Silva
Escrevente

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº exdzA.RoK8d.lv9KV,
Controle:VLHL5.x9UpK - Autenticidade do selo em <http://funarpen.com.br>

SEGUIE

